



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

PARECER

A empresa **MATTANA VEÍCULOS LTDA** solicitou esclarecimento quanto às especificações solicitadas no edital de pregão eletrônico n.º 37/2019, mais precisamente quanto à distância entre eixos exigida no edital:

Especificações técnicas

VEÍCULO VAN/MINIBUS - com no mínimo as seguintes especificações: 01 (um) veículo novo, zero km, tipo van, de no mínimo 16 (dezesesseis) (15+1) lugares, com bancos reclináveis e revestidos em tecido impermeável e todos com cinto de segurança, teto alto, ano e modelo mínimo 2019, com motor de no mínimo 130 cv, motor movido a óleo diesel, tanque de combustível de no mínimo 75 litros, tração dianteira ou traseira, com câmbio manual de no mínimo 06 (seis) marchas a frente e 1 (um) ré, com tacógrafo digital, com conta giros, câmera de ré, sirene de ré, com ar condicionado duplo com duto central (original de fábrica), direção hidráulica, airbag duplo, freios ABS, porta de embarque lateral corrediça automática lado direito com vão de abertura de no mínimo 1m com acionamento elétrico, estribo grande porta dianteira e traseira, faróis de neblina, bagageiro traseiro, janelas laterais corrediças primeira fila e vidros fixos segunda fila lado E/D, vidros elétricos nas portas dianteiras, calefação parte traseira, retrovisores externos elétricos e trava elétrica das portas (originais de fábrica), com estribo de embarque lado direito, rádio mp3 com entrada para USB, películas em todos os vidros, medidas—externas de no mínimo 2.450 mm de altura, comprimento de no mínimo 5.900 mm, largura de no mínimo 1.900 mm, **distância entre eixos de no mínimo 3.600 mm**. Protetor de motor e Carter; Demais itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (CTB). Demais componentes que estão descrito no catálogo ou folder



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

do veículo.

Há de se considerar o fato de que o veículo será adquirido com recursos oriundos da Consulta Popular 2017/2018 e o município deve respeitar as especificações mínimas constantes no plano de trabalho aprovado, e este motivo já inviabilizaria a alteração do edital quanto a especificação da distância entre eixos.

Outro fato que foi levado em conta na elaboração das especificações, foi a preocupação com a competitividade na presente licitação, considerando o fato de que nas especificações exigidas enquadra-se no mínimo 03 marcas vendidas no mercado brasileiro.

Por fim, cabe informar que quanto maior a distância entre eixos de um veículo, maior será a estabilidade e o conforto do veículo. Neste sentido, nos manifestamos desfavorável a alteração das especificações do edital.

Ibiraiaras, 06 de dezembro de 2019.

Leonardo Cuculoto

Motorista

Leonir Paulo

Piton

Motorista

Adélcio Fabris

Motorista

Secretaria Municipal de Saúde



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ibiraiaras

Processo de Licitação n. 105/2019

Pregão Eletrônico 37/2019

Impugnante - Mattana Veículos Ltda.

Decisão Administrativa

A empresa formula pedido de alteração do edital, embora o tenha titulado como esclarecimento, solicitando alterar a distância do entre eixo para o mínimo de 3.300mm.

Considerando que há diversos fornecedores com condições de participar do certame, pois atendem a descrição do objeto, como informa a equipe;

Considerando que o plano de trabalho já foi aprovado, e alteração na descrição ensejará novo trâmite para aprovação, o que ocasionaria o retardo na aquisição do bem, o qual é extremamente necessário, dada a demanda dos serviços públicos;

Considerando, principalmente, a manifestação da equipe da Secretaria Municipal da Saúde que reconhece a melhor estabilidade e conforto na descrição do produto licitado, tal como constou do edital;

Considerando que há máxima urgência em reorganizar a frota municipal, porquanto há veículos em condições precárias;

Isto posto, indefiro o pedido de alteração do edital, restando mantido o mesmo como publicado, bem como a data aprazada.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de dezembro de 2019.

Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi

Prefeita Municipal do Município de Ibiraiaras - RS